



Maceió - segunda-feira  
31 de maio de 2004

Estado de Alagoas  
Unidade Federativa do Brasil

Ano XCII  
Número 102

## Ministério Público Estadual

### MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
DILMAR LOPES CAMERINO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA SUBSTITUTO  
CARLOS ALBERTO TORRES

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO

### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

DILMAR LOPES CAMERINO  
ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO  
FÁBIO ROCHA CABRAL DE VASCONCELLOS  
ITAMAR GAMA E SILVA  
EDUARDO BARROS MALHEIROS  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA  
LUIZ BARBOSA CARNAÚBA  
CARLOS ALBERTO TORRES  
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCA  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
CÁRIOS LOPES VILLANOVA  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES  
ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA  
ARNOLDO PETRÚCIO CHAGAS

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DILMAR LOPES CAMERINO  
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO  
LUCIANO CHAGAS DA SILVA  
ITAMAR GAMA E SILVA  
GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ  
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
FRANCISCO JOSÉ SARMENTO DE AZEVEDO

### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA  
MARCOS BARROS MERO  
SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR  
WLADIMIR BESSA DA CRUZ  
DIRETOR DO 1º CÃO  
VICENTE FÉLIX CORREIA  
DIRETOR-GERAL  
GILENO RUBEM SAMPÃO MALTA  
CHIEFE DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL  
MÁRIA ÂNGELA REBELO BRANDÃO SANTOS

### IMP NOTÍCIAS

#### Informe-se

**Inauguração**  
Será inaugurado no próximo dia 4 de junho, às 10h, o prédio sede da Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia, denominado "Lean Antônio Ferreira de Araújo". Várias autoridades foram convidadas pelo Procurador-Geral de Justiça, Dilmar Lopes Camerino e pelo Promotor de Justiça do referido Município, Magno Alexandre Ferreira Moura, para comparecerem à cerimônia de inauguração. A Promotoria fica localizada na Rua Cônego Jacinto, s/n.

#### Evento

A Associação do Ministério Público de Alagoas-AMPAL promoverá nos dias 3 e 4 de junho o VI Encontro de Estudos dos Promotores de Justiça do sertão e agreste de Alagoas, em Piranhas. Na programação do evento constam os debates em torno da reforma do Judiciário, a atuação do Ministério Público no Processo Eleitoral, as técnicas de implantação objetiva, entre outras. Maiores informações pelo tel 355 5177

Assessoria de Imprensa do Ministério Público Estadual

### Procuradoria-Geral de JUSTIÇA

#### DIRETORIA GERAL

O Procurador-Geral de Justiça, Dr. Dilmar Lopes Camerino, nesta data, despachou os seguintes processos:

Proc: 574/04  
Interessado: Areslides Moreira de Castro Neto, vereador por Jequiá da Praia  
Assunto: Encaminhando denúncia.

Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Representação. Hipótese de incidência do Ato Normativo nº 001/PGJ/2003. Delegação de poderes. Remessa dos autos para um dos excelentíssimos srs Promotores de Justiça deste Ministério Público".

Lavrê-se portaria delegando poderes à Dra. Gilcele Dâmaso de Almeida Lima e promova-se a remessa sugerida.

Proc: 647/04  
Interessado: Única Vara do Trabalho de União dos Palmares.

Assunto: Encaminhando documentos (cópia da sentença do processo 00908-2003-080-19-00-4)  
Despacho: Remetam-se os autos à Assessoria Técnica para análise e manifestação.

Proc: 660/04  
Interessado: Movimento Pro Justiça e Cidadania.

Assunto: Requerendo providências.  
Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Representação. Alegação de supostas irregularidades Peça desacompanhada de elementos de convicção e de demonstração da verossimilhança de suas alegações inépcia. Pelo arquivamento".

Arquive-se.

Proc: 681/04  
Interessado: Movimento Pro Justiça e Cidadania.

Assunto: Requerendo providências.  
Despacho: Acato o parecer da Assessoria Técnica com a seguinte ementa: "Notícia de possível prática de ilícito. Funcionário público estadual. Ausência de foro especial. Remessa dos autos para Coordenação da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa com cópia para a Diretoria Geral do D.E.R".

Promovam-se as remessas sugeridas.

Proc: 693/04  
Interessado: Tribunal Regional Eleitoral.

Assunto: Requerendo designação de Promotor de Justiça.

Despacho: Satisfeito o objeto dos presentes autos, com a remessa do ofício Gab nº 316/04, arquive-se.

Proc: 698/04  
Interessado: Cristiano Barbosa Moreira, funcionário desta Procuradoria Geral de Justiça.

Assunto: Requerendo carteira funcional.  
Despacho: Defiro à vista da informação anexa. Encaminhe-se à Diretoria Geral para as providências cabíveis. Após arquive-se.

Proc: 701/04  
Interessado: Ovidória Geral de Cidadania.

Assunto: Encaminhando documentos  
Despacho: Encaminhem-se os presentes autos à Promotoria de Justiça de São José da Lagoa, para adoção das medidas cabíveis.

Proc: 702/04  
Interessado: Marcondes Pereira de Oliveira.

Assunto: Representação.  
Despacho: A Carta Magna de 1988, em seu art. 129, inciso IX, giza como função institucional do Ministério Público exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade, sendo-lhe vedada a representação judicial e a consultoria jurídica de entidades públicas (o grito é nosso).

Destarte, foga às atribuições deste órgão formular parecer jurídico consultivo-opinativo a qualquer entidade, seja pública ou privada, razão pela qual não pode prosperar os questionamentos do interessado.

Contudo, face as alegações constantes do processo em epígrafe encaminha-se à Coordenação da Promotoria de Justiça Coletiva Criminal de Atribuição Não Privativa

Proc: 703/04

Interessado: 5ª Promotora de Justiça Especial Cível e Criminal

Assunto: Encaminhando documentos.  
Despacho: À Chefia de Gabinete para oficiar a Secretária de Defesa Social, solicitando providências acerca dos fatos declinados no processo em epígrafe

Proc: 704/04  
Interessado: Vânia Otília Pinto Guedes de Paiva, Vice-Prefeita de Rio Largo

Assunto: Representação.  
Despacho: Encaminhem-se os presentes autos à Assessoria Técnica para análise e parecer

Proc: 708/04  
Interessado: Natasha Freire Delape, funcionária desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Assunto: Requerendo adiamento de férias  
Despacho: Defiro à vista da informação anexa. Encaminhe-se à DP para anotações. Após, arquive-se.

Proc: 709/04  
Interessado: Carjindo Barbosa Carneuba, funcionário desta Procuradoria-Geral de Justiça.

Assunto: Requerendo antecipação de férias.  
Despacho: Defiro à vista da informação anexa. Encaminhe-se à DP para anotações. Após, arquive-se.

Proc: 710/04  
Interessado: Dr. Hermann Brito de Araújo Lima Júnior, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo informações.  
Despacho: Defiro. À DP para as providências cabíveis.

Proc: 711/04  
Interessado: Dr. Alberto Tenório Vieira, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo remarcação de férias  
Despacho: Defiro à vista da informação anexa. Encaminhe-se à DP para anotações. Após, arquive-se.

Proc: TC nº 3913/98  
Interessado: Dr. José de Oliveira Santos, Promotor de Justiça aposentado.

Assunto: Requerendo diligência.  
Despacho: Faça as informações prestadas pela DP, devolvam-se os presentes autos ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Diretoria-Geral da Procuradoria Geral de Justiça, em Maceió, 28 de maio de 2004.

GILENO RUBEM SAMPÃO MALTA  
DIRETOR-GERAL

#### PORTARIA nº 286, DE 28 DE MAIO DE 2004.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso VIII da Lei Complementar Estadual nº 15/96, c/c o parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Normativo PGJ nº 001/2003, resolve delegar poderes à Dra. GILCELE DÂMASO DE ALMEIDA LIMA, 2ª Promotora de Justiça de São Miguel dos Campos, de 2ª entrância, para investigar as possíveis irregularidades cometidas pelo Prefeito de Jequiá da Praia, constantes do procedimento PGJ nº 574/04. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DILMAR LOPES CAMERINO  
Procurador-Geral de Justiça

### CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### SECRETARIA-GERAL

O Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público, Doutor Lean Antonio Ferreira de Araújo, nesta data, despachou o seguinte processo:

Processo: 1.813/03

Despacho: ...Ademais, no caso em comento é de fundamental importância que se observe o último expediente encaminhado pelo Magistrado a esta Corregedoria-Geral, o qual sua mais como existência da pretensão, porquanto o próprio sugere o arquivamento do presente procedimento.

Sendo assim, tenho por bem reconhecer a inexistência de elementos capazes de sustentar a aplicação da sanção disciplinar, razão pela qual determino o arquivamento da presente sindicância, e o faço com supedâneo nos documentos e informações carreados no presente procedimento, dando-se conhecimento ao sindicado.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral do Ministério Público, em Maceió, 28 de maio de 2004.

Assessoria Administrativa

### A Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente, despacha nesta data a seguinte Termo de Compromisso de Ajuste de Conduta:

Assunto: Critérios de Atendimento para autorização dos Festejos Juninos

#### TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTE DE CONDUTA DO BAO JOAO

As 25 dias de maio de ano de 2004, às 14:00 h, na sede do 1º Centro de Apoio Operacional do Ministério Público do Estado de Alagoas, presente os Promotores integrantes da Promotoria Coletiva Especializada em Defesa do Meio Ambiente, Drs. Afrânio Roberto Pereira de Queiroz, Coordenador, DR. José Geraldo Dantas Santos, Dr. Francisco Augusto Tenório de Albuquerque e Dr. Clécio Guedes da Silva; compareceram os senhores Nivan José dos Santos Moura, Secretário de Defesa Social; Reluário Soares de Lira, 1º Ten.FM-3º CIA/Independente; Usuar José Oliveira de Alcântara - 4º BPM; Danilo Marques Farias - Insp.GM-Guarda Municipal; Cláudia Lúcia Moura Bastos - VISA/SMB; Gerson José de Santana - 3º Sgt.FM-1º BPM/PM-AL; Rangel Barros Lima, Inspetor GM-Guarda Municipal; Josias Moura Pimentel, VISA-Municipal-SMB; Valécio Costa, SEMCRAB; Carlos Casper dos Santos Nascimento - Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas; Israel Bezerra Gomes de Aguiar, SEMCRA-RAM; José Galvão de Azeite, SMCCU; Eduardo Botelho, SEMFMA; Eriberto Santos da Silva, FM/AL-CTC; 1º Ten. Marcos de Almeida Sampaio - SPT/AN; Fábio Costa, DETRAN; Patrícia Palmeira Sá, Regiões Administrativas; Ferrelina Lyra, SETURMA; Alexandre Torres, SETURMA; Cláudia F. Calheiros-SEMCRAB; João Moura de Almeida Filho, SMTT; Maria Cláudia Rodrigues de Lima, 7ª SEMCRAB; João Honorato da Silva; Coord. RA-01; Divnyale Maria Ribeiro da Silva, Coord. RA-02.

#### CONSIDERANDO QUE:

- A realização dos Festejos Juninos vem agradando alguns e desagradando a outros;
- Esses eventos realizados em áreas públicas de capital, obstruindo o acesso de veículos e de pessoas, vêm causando um mal estar entre aquelas que transitam e residem nas imediações das ruas ocupadas com esses festejos;
- Cabe ao Poder Público, defender, zelar e dar um ordenamento que possa atender a todos as pessoas em seus direitos dentro do verdadeiro processo democrático;

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, com base no que dispõe o art. 9º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, Lei de Ação Civil Pública, art. 57 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, (Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais) estabelecendo critérios que deverão ser observados pelos organizadores de Eventos Juninos, e, em especial, quando ocuparem o espaço público, ficando decidido que:

Fica mantida a realização de arraiais nas vias públicas de Maceió, desde que obedecidos os critérios elaborados pelos órgãos responsáveis e com a apresentação de um projeto (CROQUIS), onde conste a dimensão e a delimitação da área, localização dos banheiros e o destino final dos dejetos. Na impossibilidade de construção de uma fossa séptica, faz-se necessário a colocação de banheiros químicos. Outrossim, todos os arraiais deverão estar concluídos em suas obras até 03 (três) dias antes do evento, possibilitado assim a vistoria final por parte dos órgãos competentes.

- II A não existência de terrenos particulares;
- III O uso do espaço público será restrito às vias locais com baixa densidade de tráfego, preservando os corredores de transportes coletivos, mediante a liberação da SMTT;
- IV Fica estabelecido que serão autorizados 07 (sete) arraiais por região administrativa, ou seja, 49 (quarenta e nove) arraiais;
- V Fica decidido que o lixo produzido no arraial deverá ser acondicionado e colocado em local que facilite o seu recolhimento, pela SLUM, devendo o responsável por cada arraial proceder a limpeza da área utilizada, até às 12:00 h do dia seguinte da realização do evento. Fica a SLUM, obrigada a recolher o lixo até o horário acima definido;
- VI O lixo produzido pelo evento Maceió, Forró e Folia, deverá ser varrido e recolhido até às 12:00h do dia seguinte ao evento, pela SLUM;
- VII Caberá aos responsáveis pelos arraiais a recuperação do pavimento danificado, sob pena de responder por dano ao PATRIMÔNIO PÚBLICO;
- VIII Os arraiais descentralizados cumprirão os seguintes dias e horários durante o evento: Nos dias 11, 12, 13, 14, 15, 23, 24 e 28, terão início às 20:00h, e seu término às 02:00h. Nos dias 13, 20, 24, 27 e 29, terão início às 19:00h, e o seu término à 02:00h.
- IX Em relação ao Maceió, Forró e Folia, serão obedecidos os seguintes horários: Nos dias 12, 13, 23, 24 e 28 o evento terá início às 19:00h, com o seu término às 04:00h. Nos dias 11, 13, 20, 23 e 27 terá início às 19:00h, tendo o seu término à 04:00h. Nos dias 18 e 27 terá início às 19:00h e o seu término à 01:00h;
- X Fica terminantemente proibido a cobrança de ingresso para os arraiais que tenham seu funcionamento em logradouros públicos ou que estejam apoiados pela Prefeitura Municipal de Maceió;
- XI Também fica decidido que o limite estabelecido para os sons nos arraiais descentralizados não ultrapassará ao nível de oitenta (80) decibéis, e no Maceió, Forró e Folia, o limite será de até 100 decibéis, cabendo à SEMPMA a fiscalização;
- XII Fica terminantemente proibido A SOLTURA DE BALÕES em toda a Capital do Estado de Alagoas, considerando a existência de diversos depósitos inflamáveis, armazenamentos de Alcool e Gasolina, bem como depósitos de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP);
- XIII O infrator responderá civil e penalmente pelos danos que venham a causar com a soltura de balões. Outrossim, em relação aos SERVIÇOS PIROTECNICOS, o Corpo de Bombeiros Militar exigirá Termo de Responsabilidade e Idoneidade da Empresa Montadora juntamente com o certificado de Manipulação de Explosivos, fornecido pelo Exército Brasileiro;
- XIV O Corpo de Bombeiros Militar, encaminhará ao Ministério Público, (setenta e duas) 72h, antes ludo técnico sobre shows pirotécnicos;
- XV Fica proibido a partir da hora de encerramento das atividades dos arraiais som nas barracas, em carros de ambulantes, carros particulares e qualquer outra forma de poluição sonora próximo aos arraiais, ficando os responsáveis, pelos mesmos, juntamente com a Polícia Militar, se necessário, reair para que todos os sons sejam encerrados no horário determinado, sob pena de terem a licença cassada pela SMCCU, não podendo voltar às atividades nos dias seguintes;
- XVI Fica decidido que as demais normas serão condicionadas à Legislação específica dos órgãos SMCCU, VIGILÂNCIA SANITÁRIA E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, respeitando os direitos dos cidadãos na sua liberdade de ir e vir;
- XVII Somente serão apreciados os pedidos de autorização protocolados até o dia 17 de maio de 2004, nos órgãos municipais. O arraial que venha funcionar sem a devida autorização será fechado e sua estrutura desmontada pela SMCCU;
- XVIII Fica decidido que aquele arraial que NÃO CUMPRIR COM AS NORMAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA pertinente ao São João 2003, NÃO TERÁ DIREITO À AUTORIZAÇÃO de funcionamento este ano;
- XIX Fica decidido que a SMCCU só liberará a autorização de funcionamento dos arraiais fechados e particulares, mediante a apresentação do CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR;
- XX Fica decidido que as barracas de manipulação de alimentos só poderão trabalhar com um botijão de gás GLP e um braseiro em lados opostos e ficando o botijão fora da barraca, e terminantemente proibido, a manipulação e venda de bebidas em embalagens de vidro;
- XXI Fica decidido que o descumprimento de quaisquer destas normas implicará na imediata interdição dos arraiais pelos órgãos competentes;
- XXII Fica decidido que a SETURMA entregará ao COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL e aos demais órgãos envolvidos no evento, a relação de todos os arraiais que tenham sido aprovados, até o dia 02 de junho;
- XXIII Fica decidido que o responsável pelo arraial comunicará a SETURMA com antecedência mínima de 72 horas o cancelamento de seus festejos sob pena de ter cancelada a autorização para eventos futuros, e a SETURMA comunicará aos órgãos envolvidos no evento;
- XXIV Os órgãos envolvidos no evento terão uma reunião no dia 12 de agosto do corrente ano, neste 1º Centro de Apoio Operacional, às 14:00h, com a finalidade de avaliarem o cumprimento deste Termo e adotarem as mudanças e ajustes necessários para o

próximo evento de 2005. Nessa reunião os relatórios dos órgãos envolvidos, deverão ser apresentados para análise;

Nada mais havendo, o presente TERMO DE AJUSTAMENTO DE COMPROMISSO, é assinado pelos representantes de todos os órgãos do Estado e Município envolvidos.

(a) AFRÂNIO ROBERTO PEREIRA DE QUEIROZ  
Promotor de Justiça/Coordenador da Promotoria de Justiça Coletiva Especializada de Defesa do Meio Ambiente.

(a) CÍCERO GUEDES DA SILVA  
Promotor de Justiça

(a) FRANCISCO AUGUSTO PEREIRA DE QUEIROZ  
Promotor de Justiça

(a) JOSÉ GERALDO DANTAS SANTOS  
Promotor de Justiça

(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DO TURISMO DE MACEIÓ - SETURMA -

(a) COMANDO DE BATALHÃO DE POLICIAMENTO DE TRÂNSITO - BPTTRAN -

(a) COMANDO DO CORPO DE BOMBEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS

(a) COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL - CPC -

(a) SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

(a) SMCCU

(a) REGIÕES ADMINISTRATIVAS

(a) SMTT

(a) SIMA

(a) GUARDA MUNICIPAL

(a) DETRAN

(a) SEMPMA

(a) VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Maceió, 28 de maio de 2004.

*[Assinatura]*  
Rogério Accácio de Miranda  
Assessoria

PROTOCOLO GERAL

O Setor de Protocolo encaminhou, nesta data, os seguintes processos abaixo relacionados:

Proc.: 720/2004  
Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS  
Assunto: ENCAMINHAMENTO DOCUMENTOS  
PROC.: 1.11.000.000221/2004-01  
Recebido para: DIRETORIA GERAL DO MP  
Proc.: 721/2004  
Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS  
Assunto: ENCAMINHAMENTO DOCUMENTOS  
PROC.: 1.11.000.000222/2004-25  
Recebido para: DIRETORIA GERAL DO MP  
Proc.: 722/2004  
Interessado: PROCURADORIA DA REPUBLICA EM ALAGOAS  
Assunto: ENCAMINHAMENTO DOCUMENTOS  
PROC.: 1.11.000.000223/2004-11  
Recebido para: DIRETORIA GERAL DO MP  
Proc.: 723/2004  
Interessado: ELISIO MAIA JR. E OUTROS PROMOTORES  
Assunto: REQ. ESTRUTURA DE ARGIO DO MP  
Recebido para: DIRETORIA GERAL DO MP  
Proc.: 724/2004  
Interessado: 5ª VERA DO TRABALHO DE MACEIÓ-19ª REGIÃO  
Assunto: ENCAMINHAMENTO DOCUMENTOS  
AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 01952 2002 005 19 00 2  
Recebido para: DIRETORIA GERAL DO MP  
Proc.: 725/2004  
Interessado: CONS. MUNICIPAL DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE  
Assunto: ENCAMINHAMENTO DOCUMENTOS

COPIA DE JORNAL  
Recebido para: DIRETORIA GERAL DO MP  
Maceió, 28 de maio de 2004

(a) CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA  
ASSESSOR TÉCNICO  
DIAZ  
ESTADO DE ALAGOAS

PROTOCOLO GERAL

AO(S) 27 DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO EM CURSO, FUNCIONÁRIO COMPETENTE deste Setor de Protocolo, procedeu a distribuição automática dos processos abaixo relacionados:

2ª CÂMARA CIVEL

735-3/2004  
APLICAÇÃO CIVEL (2ª CÂMARA CIVEL)  
CAPITAL  
APEITE :  
MUNICÍPIO DE ALAGOAS E CAMPOS PUBLICIDADE LTDA  
APRO :  
OS VOTOS  
Entrada ..... 27/05/2004 Distribuição: 27/05/2004  
Redistrib. : / / Retirada ..... 27/05/2004  
Devolução : / / Saída p/ TJ.: / /  
Procurador de Justiça :  
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTE JUNIOR

(a) BIANCA ATYANASSIO ANDRADE  
ASSESSORA TÉCNICA

PROTOCOLO GERAL

AO(S) 28 DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO EM CURSO, FUNCIONÁRIO COMPETENTE deste Setor de Protocolo, procedeu a distribuição automática dos processos abaixo relacionados:

CÂMARA CRIMINAL

13-5/2004  
RELACAO CRIMINAL  
MARTINHO  
APEITE :  
ACUSADOR DE ACUSACAO  
APRO :  
ROSEMER OLIVEIRA DOS SANTOS  
Entrada ..... 27/05/2004 Distribuição: 27/05/2004  
Redistrib. : / / Retirada ..... 28/05/2004  
Devolução : / / Saída p/ TJ.: / /  
Procurador de Justiça :  
GERALDO MAGALHAES BARROSA PIRAOA

(a) BIANCA ATYANASSIO ANDRADE  
ASSESSORA TÉCNICA

2014) 28 dia(s) do mês de maio o funcionário competente do Setor de Protocolo, promoveu a devolução ao Tribunal de Justiça, dos seguintes processos:

CÂMARA CRIMINAL

1355-0/2002  
ACUSAO CRIME  
CAPITAL  
PROCPITE:  
ADRIANO TEIXEIRA DA CONCEICAO E OUTRO  
RECORDADO:  
MINISTERIO PUBLICO  
Entrada ..... 28/05/2004 Distribuição: 28/05/2004  
Redistrib. : / / Retirada ..... 03/05/2004  
Devolução : 28/05/2004 Saída p/ TJ.: 31/05/2004  
Procurador de Justiça :  
GUILHERME BARROSA CAMARAOA

1ª CÂMARA CIVEL

234-1/2004  
APLICAÇÃO CIVEL (1ª CÂMARA CIVEL)  
CAPITAL  
APEITE :  
MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
APRO :  
MOMI DE LIMA NASCIMENTO  
Entrada ..... 28/05/2004 Distribuição: 17/05/2004  
Redistrib. : / / Retirada ..... 24/05/2004  
Devolução : 28/05/2004 Saída p/ TJ.: 31/05/2004  
Procurador de Justiça :  
ARNOLO ESTRECHIO CERCAS

2207-4/2003

AGRAVO DE INSTRUMENTO (1ª CÂMARA CIVEL)  
ARARIPACA  
AGRAV :  
PÁTRIA PÚBLICA ESTADUAL  
AGRAVO :  
REQUALIFICAÇÃO IMPOSTO LITON LTDA  
Entrada ..... 21/05/2004 Distribuição: 21/05/2004  
Redistrib. : / / Retirada ..... 24/05/2004  
Devolução : 28/05/2004 Saída p/ TJ.: 31/05/2004  
Procurador de Justiça :  
ARNOLO ESTRECHIO CERCAS

2104-1/2003

AGRAVO DE INSTRUMENTO (1ª CÂMARA CIVEL)  
ARARIPACA  
AGRAV :  
PÁTRIA PÚBLICA ESTADUAL  
AGRAVO :  
UNIAO TECNICA LTDA  
Entrada ..... 21/05/2004 Distribuição: 21/05/2004  
Redistrib. : / / Retirada ..... 24/05/2004  
Devolução : 28/05/2004 Saída p/ TJ.: 31/05/2004  
Procurador de Justiça :  
ARNOLO ESTRECHIO CERCAS

1003-6/2004

APLICAÇÃO CIVEL (1ª CÂMARA CIVEL)  
CAPITAL  
APEITE :  
MUNICÍPIO DE MACEIÓ  
APRO :  
ADONIRAN SIBREDO DE MELO SILVA E OUTROS  
Entrada ..... 24/05/2004 Distribuição: 24/05/2004  
Redistrib. : / / Retirada ..... 24/05/2004  
Devolução : 28/05/2004 Saída p/ TJ.: 31/05/2004  
Procurador de Justiça :  
ARNOLO ESTRECHIO CERCAS

(a) BIANCA ATYANASSIO ANDRADE  
ASSESSORA TÉCNICA

IMPrensa



**OFICIAL**  
Graciliano Ramos

www.logram.al.gov.br  
e-mail: logram@logram.al.gov.br

Av. Durval de Góes Monteiro, Km 7, s/n  
Tabuleiro do Martins - Maceió - AL  
Tele.: (0\*\*82) 315-8300



Graciano Ramos

Av. Durval de Góes Monteiro, Km 7 Anexo B / Tabuleiro do Martins  
Tele.: (0\*\*82) 315-8300 Dep. Comercial: Fone/Fax 315-8308